



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº /2022

**“Denomina RUA PERCIVAL VANDERLEI  
PARATELO, o logradouro público do Parque  
Barnabé que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua **37 (trinta e sete)** do Parque Barnabé - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua Percival Vanderlei Paratelo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 29 de outubro de 2022.

  
**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## Justificativa

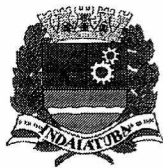
Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Lei, para homenagear **PERCIVAL VANDERLEI PARATELO**, nascido em Guarapima - PR, veio pra Indaiatuba ainda bebê com seus pais, na adolescência conheceu Ivone Paratelo e se casaram, tiveram 3 filhos, Cristiane Paratelo, Sabrina Paratelo e Luis Carlos Paratelo.

Fundaram juntamente com sua mãe Dona Liberta a ROTSSERIE VENEZA, uma empresa familiar de comida muito conhecida na cidade por sua excelente qualidade e tradição, após a separação de Ivone Paratelo em 1990, continuou tocando o negócio (ROTSSERIE E RESTAURANTE VENEZA) junto com seus filhos e sua mãe.

Faleceu em 02/12/2016 e foi sepultado no cemitério Nossa Senhora da Candelária em Indaiatuba.

Sendo assim, nestes termos, dada a fundamentação ora apresentada, considerando que a presente homenagem é justa e devida a tal biografia, trago esta propositura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que, após a devida leitura, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4235/2022  
03/11/2022 14:11  
P1150022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 125 /2022  
Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2022.

Ilma. Sra.  
TANIA CASTANHO  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Assunto: Nomeação de próprios públicos

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear PERCIVAL VANDERLEI PARATELO, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge Luis Lepinsk  
Vereador

Recebido  
25/10/2022



Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4235/2022  
03/11/2022 - 14:31  
PL 190/2022

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: PERCIVAL VANDERLEI PARATELO
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
02/12/2016 - Campinas - SP.
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
Guarapima - FR
4. Profissão: EMPRESÁRIO
5. Período de residência em Indaiatuba:  
45 ANOS
6. Escolaridade: MÉDIO
7. Estado Civil: Divorciado
8. Nome do cônjuge: Divorciado
9. Nome dos Filhos: CRISTIANE PARATELO  
SABRINA PARATELO  
LUIS CARLOS PARATELO
10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):



**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
  
12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
  
13. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:
  
14. Participação na vida do município de Indaiatuba:
  
15. Existência de arquivo pessoal a ser doado ao Departamento de Preservação Memória/Secretaria Municipal de Cultura como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
  
16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

✓

17. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Luiz Carlos Paratelo  
Rua: Livor no 76 Jardim BRÉSILIA - Indaiatuba

(19) 9.9419-1000

Indaiatuba, 25 de outubro de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4235/2022  
03/11/2022 - 14:31  
PL 190/2022

DECLARAÇÃO

Eu, Luis Carlos Paratelo  
Nacionalidade: BRAZILEIRO  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Funcionario Publico  
Residência: Rua: Livorno 76 Jardim BRÉSILIA  
Telefone fixo e celular: (19) 9.9419-1000

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Percival Vanderlei Paratelo, há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de Outubro de 2022.

Ass.: 



Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

PROT-CMI 4235/2022  
03/11/2022 - 14:31  
PL 190/2022

DECLARAÇÃO

Eu, Famille Corina de Jaze Luvina  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Funcionária Pública  
Residência: R. Tuti 2268, cidade nova, Indaiatuba  
Telefone fixo e celular: (19) 983425506

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Percival Vanderlei Paratele, há 16 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de outubro de 2022.

Ass.: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento de Preservação e Memória

DECLARAÇÃO

Eu, Jefferson Berti  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Mateirinho  
Residência: Rua Landino Cardoso n. 79 Ucap II  
Telefone fixo e celular: (19) 98955 0355

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Percival Vanderlei Parente, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados do Departamento de Preservação e Memória/Secretaria Municipal de Cultura, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de Outubro de 2022.

Ass.: 





PROT-CMI 4235/2022  
03/11/2022 - 14:31  
PL-190/2022

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 079 /2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 125/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Percival Vanderlei Paratelo**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 03 de novembro de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)



PROT-CMI 4235/2022  
03/11/2022 - 14:31  
PL 106/2022

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 106/2022**

Indaiatuba, 03 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 123/2022, nº 124/2022 e nº 125/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 077/2022, nº 078/2022 e nº 079/2022 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**EXMO. SR.**

**JORGE LUIS LEPINSK**

**DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)